



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 39, DE ____ DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a absorção de matrículas do ensino fundamental da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais pelo município de Guanhães/MG, no âmbito do Projeto Mãos Dadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guanhães/MG, autorizado a absorver as matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino local, no âmbito do Projeto Mãos Dadas, instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A absorção de que trata o artigo anterior ocorrerá mediante convênio firmado entre o município e o Governo do Estado de Minas Gerais, visando:

- I - a transferência de matrículas da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino;
- II - a destinação de recursos financeiros para adequação da infraestrutura das escolas municipais;
- III - a cessão ou transferência de bens imóveis, móveis, equipamentos e materiais didáticos utilizados nas unidades escolares estaduais cujas atividades serão encerradas;
- IV - a reestruturação da rede municipal de ensino para acolhimento adequado dos estudantes;
- V - a continuidade do ensino sem prejuízo pedagógico aos estudantes transferidos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar, ampliar e reestruturar unidades escolares municipais para atendimento da nova demanda.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, 11 de junho de 2025.

EVANDRO LOTT MOREIRA

Prefeito Municipal de Guanhães/MG



MUNICÍPIO DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Sr. Presidente

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que tem por objetivo **autorizar o Município de Guanhães/MG a absorver as matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental que atualmente pertencem à Rede Estadual de Ensino**, no contexto do **Projeto Mãos Dadas**, iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

O Projeto Mãos Dadas foi instituído pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais com o propósito de promover a municipalização progressiva dos anos iniciais do ensino fundamental, de forma articulada, planejada e pactuada com os municípios. A medida visa assegurar maior eficiência na gestão da educação pública, respeitando a competência constitucional dos municípios para a oferta prioritária da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, conforme estabelecido no art. 211, §2º, da Constituição Federal.

A municipalização das referidas matrículas proporciona ganhos em termos de proximidade da gestão com a comunidade escolar, adequação dos recursos às realidades locais e melhoria na qualidade do ensino oferecido. Ao assumir diretamente essa etapa da educação básica, o Município poderá planejar de forma mais eficaz sua rede de ensino, integrando políticas educacionais, infraestrutura e corpo docente, sempre com foco na permanência e no aprendizado dos estudantes.

O projeto também prevê a celebração de convênio com o Estado de Minas Gerais, com cláusulas que asseguram a transferência formal das matrículas, a destinação de recursos financeiros para garantir a infraestrutura adequada, a cessão de bens móveis, imóveis e materiais didáticos atualmente utilizados nas unidades estaduais, bem como a reestruturação das escolas municipais para acolhimento da nova demanda.

Importante destacar que a proposta não resultará em prejuízo pedagógico aos alunos transferidos, pois a reestruturação será feita de forma coordenada e responsável, garantindo a continuidade e a qualidade do processo educativo. A aprovação deste projeto de lei representa, portanto, um passo estratégico na consolidação da autonomia do Município na gestão de sua rede de ensino, com impactos positivos para os estudantes, profissionais da educação e toda a comunidade escolar.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição, a fim de viabilizar a implementação do Projeto Mãos Dadas no âmbito municipal, fortalecendo a educação pública de Guanhães/MG, com a devida **URGÊNCIA**.

Guanhães/MG, 11 de junho de 2025.



EVANDRO LOTT MOREIRA

Prefeito Municipal de Guanhães/MG